



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2021 - Edição 439

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2021 - Edição 439



## DECRETO nº09/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

*“Altera o Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 6º, 7º do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Ficam revogados os incisos IV, V e VII do artigo 8º do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 4º.** Ficam revogados os incisos I, IV e V do artigo 11 do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 5º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 20 do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 6º.** O artigo 21 do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020, com redação dada pelo Decreto nº. 56/2020, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** Os supermercados, mercearias, distribuidoras de bebidas, vendas de assados, quitandas, frutarias e comércio ambulante local poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 08h00min às 20h00min e aos domingos e feriados das 08h00min às 13h00min.

**Art. 7º.** Fica revogado o §2º do artigo 24 do Decreto nº. 35/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 16 de fevereiro de 2021.

**REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal